

Taquaritinga, 08 de março de 2019.

Ofício nº 143/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, que cria o “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD”, com fulcro na Lei Federal nº 9.608/98 e nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 101/2000.

Como já é de conhecimento dessa Casa de Leis, o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, conhecido como “Frente de Trabalho”, visa proporcionar ocupação temporária com geração de renda e qualificação profissional a parte da população desempregada e/ou em situação de alta vulnerabilidade social.

Pretendemos com a ampliação desse importante programa, realizar ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, que transmite entre outras doenças a Dengue e o Zika Vírus, que em razão do calor e do intenso período de chuvas, nossa região se tornou um lugar ideal para o desenvolvimento dessa praga, pois o ambiente está propício à proliferação de insetos e outros animais nocivos à saúde pública, havendo riscos de agravamento da situação.

Vale ressaltar que nas cidades vizinhas está havendo surto de dengue, inclusive com a morte de pessoas noticiadas pelos meios de imprensa, cabendo desta forma aos órgãos públicos a adoção de medidas para prevenção e combate a essa doença, a partir da eliminação dos criadouros do mosquito *aedes aegypti* por meio de equipes imbuídas para identificar e eliminar esses criadouros nas casas e em locais considerados de risco.

Destacamos que a Administração Municipal não possui em seus quadros o número suficiente de servidores para atuarem na prevenção e combate à dengue, máxime em situação de iminente risco surto, como no atual momento, necessitando com urgência o aumento do número de colaboradores nesta importante ação.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga